



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 705 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.100.000,00(UM MILHÃO E CEM MIL REAIS).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.243.0070.1.790 – Assistência ao Educando

ELEMENTO DE DESPESA:

711	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.100.000,00
-----	--------------	---------------------	--------------

Total da Suplementação

1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SEMOSP

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.15.451.0096.1.089 – Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA:

191	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
196	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00

Total da Anulação

1.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

Artur Messias
Prefeito